



LEI Nº 1.359, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

03- Sec. Administração, Planej e Finanças
02.09.272.0009.0.001 – Manter o Fundo e Apos. e Pensões dos Servidores
Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurid..... R\$1.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:


03- Sec. Administração, Planej e Finanças
02.99.999.0999.9.999 – Reserva Legal
Elemento da despesa: 7.7.99.99.99 – Reserva Orçamentária do RPPS..... R\$1.800,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de agosto de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilmar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 08 de 09